



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA Nº 070, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

DETERMINA APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante do Processo Administrativo Especial nº 54397,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja aplicada à empresa Digital Tecnologia e Serviços Ltda. a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato que foi de R\$ 22.700,00, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de 02 (dois) anos.

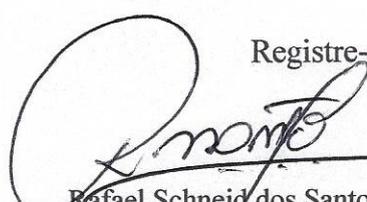
Art. 2º. Fixar, como forma de correção da multa citada acima, os juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da fórmula “pro rata” calculada com base na variação do IPCA do período, a contar de 15/04/2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020).


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Rafael Schneid dos Santos
Secretário de Administração
em Substituição

MGO/

DESAFIXADO
Em 21/02/20

Afixado na Portaria de
Prefeitura Municipal

Em 20/01/20

